



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

13ª ATA DELIBERATIVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº0014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2025 CREDENCIAMENTO Nº001/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2025, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) reuniram-se na Sala de Sessões de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG; O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº001/2025; Sendo o Agente de Contratação, Francisco Gilvan Vieira, e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Geraldo Mateus Santos e Hewber Cesanny Moura Ferreira, para deliberarem sobre o Credenciamento nº001/2025.

Aberta a Sessão para procederem à análise da documentação de Habilitação e Proposta de Adesão referente aos envelopes dos participantes protocolados no setor de Licitação na data de 13/03/2025 e 14/03/2025, concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº0014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº003/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; de conformidade com o estabelecido no artigo 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 052/2023.

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA MG." Conforme segue.

A empresa: **DS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.932.300/0001-47, apresentou envelope documentação e Proposta de Adesão referente ao Credenciamento nº001/2025, com interesse em credenciar o Profissional: **JUSCÉLIA SOARES DOS SANTOS BATISTA, ENFERMEIRA**, inscrita no COREN/MG-000.444.748, na área a seguir:

- ENFERMEIRO 12X36

Aberto o envelope documentação o Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram a documentação de Habilitação e Proposta de Adesão. Após minuciosa conferência dos documentos e consulta da regularidade fiscal da empresa nos respectivos sítios oficiais da internet sendo constatadas suas autenticidades, conferido ainda o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do certame no CEIS e CNJ referente à empresa e sócios nos quais **NADA CONSTA**, a empresa foi declarada **HABILITADA** e apta ao **CREDENCIAMENTO** da Profissional:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 - I.E: ISENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

JUSCÉLIA SOARES DOS SANTOS BATISTA, ENFERMEIRA, inscrita no COREN/MG-000.444.748.

A empresa: GILBERT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.289.791/0001-12, apresentou envelope documentação e Proposta de Adesão referente ao Credenciamento nº001/2025, com interesse em credenciar o profissional: GILBERT URIEL BRAGA FERNANDES, MÉDICO, NEUROLOGISTA E NEUROPEDIATRIA, inscrito no CRM....., nas áreas a seguir:

- MÉDICO PSIQUIATRA
- MÉDICO NEUROLOGISTA
- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Aberto o envelope documentação e Proposta de Adesão o Agente de Contratação e Equipe de Apoio constataram que a empresa deixou de apresentar os documentos a seguir:

5.12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);*
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na Alínea "b", deste subitem;*
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;*
- Cédula de Identidade e CPF dos Sócios.*

5.12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); b) Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014); (Certidão Federal)*
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

5.12.3 HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias. a.1 . No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital. a.2 . No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

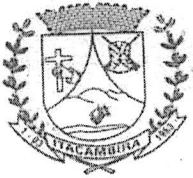
- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de ensino superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (frente/verso) em nome do profissional.
- c) Título de especialista e/ou Certificado de conclusão de Pós Graduação Lato ou Stricto Sensu, compatível para a área especialidade à qual concorre. (Comprovação da Especialização quando assim o exigir;) em nome do profissional.
- d) Registro do profissional no Conselho competente, conforme a área específica.
- e) Certidão Negativa / Nada Consta, emitida pelo Conselho Regional Profissional.
- f) Comprovação de experiência profissional (critério de desempate e para os itens que se exige no requisito constante no anexo II) através da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou outros documentos válidos (tais como Portarias, Contrato de Prestação de Serviços), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador, devidamente assinada.

Por tanto a empresa **GILBERT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.289.791/0001-12, foi declarada **INABILITADA** por não cumprir os requisitos do Edital.

A empresa: **EDIMILSON CARDOSO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 59.833.579/0001-16, apresentou envelope documentação e Proposta de Adesão referente ao Credenciamento nº001/2025,

CNPJ: 18.017.400/0001-75 - I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiragabinete@gmail.com - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

com interesse em credenciar o Profissional: **EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM**, inscrito no COREN/MG-000.529.162, nas áreas a seguir:

- TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36
- TECNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO PRIMÁRIA 40 HS

Aberto o envelope documentação o Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram a documentação de Habilitação e Proposta de Adesão. Após minuciosa conferência dos documentos e consulta da regularidade fiscal da empresa nos respectivos sítios oficiais da internet sendo constatadas suas autenticidades, conferido ainda o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do certame no CEIS e CNJ referente à empresa e representante legal nos quais **NADA CONSTA**, a empresa **EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 59.833.579/0001-16, foi declarada **HABILITADA** por cumprir os requisitos do Edital e apta ao **CRENCIAMENTO** do Profissional:

EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, inscrito no COREN/MG-000.529.162.

A empresa: **EDMARIA VERÍSSIMO NERES - ME**, inscrita no CNPJ: 59.760.004/0001-10, apresentou envelope documentação e Proposta de Adesão referente ao Credenciamento nº001/2025, com interesse em credenciar a Profissional: **EDMARIA VERÍSSIMO NERES, PSICÓLOGA**, inscrito no CRP - 04/59568, nas áreas a seguir:

- PSICÓLOGO ESPECIALISTA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA/ABA)
- PSICÓLOGO CLÍNICO

Aberto o envelope documentação o Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram a documentação de Habilitação e Proposta de Adesão. Após minuciosa conferência dos documentos e consulta da regularidade fiscal da empresa nos respectivos sítios oficiais da internet sendo constatadas suas autenticidades, conferido ainda o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do certame no CEIS e CNJ referente à empresa e representante legal nos quais **NADA CONSTA**.

Ato contínuo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio constataram que a empresa apresentou a Certidão simplificada em substituição da Certidão de falência e concordata. Diante do interesse público e com fundamento no Artigo 64, inciso I, da Lei 14.133/2021, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiram abrir Diligência para verificar a regularidade da empresa no sítio oficial do TJMG, sendo constatada a regularidade da empresa referente a Certidão de falência e concordata. Por tanto a

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

empresa: EDMARIA VERÍSSIMO NERES - ME, foi declarada HABILITADA por cumprir os requisitos do Edital e apta ao CREDENCIAMENTO da Profissional:

EDMARIA VERÍSSIMO NERES, PSICÓLOGA, inscrito no CRP – 04/59568.

Da decisão da Comissão de Credenciamento ou do Agente de Contratação caberá recurso.

O recurso contra decisão da Comissão de Credenciamento ou do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

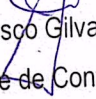
Os interessados poderão interpor recurso contra as decisões da comissão de credenciamento, que deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal nos horários de funcionamento.

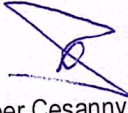
O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da Ata de julgamento. A Comissão de Credenciamento, após receber os recursos, fará o protocolo dos mesmos e providenciará a instrução dos processos pertinentes, após notificará os interessados sobre a interposição para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.


Conste se que o processo será encaminhado à autoridade competente para posterior ratificação.

Sem mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), eu, Francisco Gilvan Vieira, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que após lida e aceita será assinada por mim e pelos demais membros da Equipe de Apoio, sendo juntada aos autos.

Itacambira/MG, 18 de Março de 2025.


Francisco Gilvan Vieira
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº001/2025


Hewber Cesanny Moura Ferreira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Municipal nº001/2025


Geraldo Mateus Santos
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Municipal nº001/2025